



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS



TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2018

Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 002/2018

Dispensa de Licitação Pública nº. 002/2018



A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 66.233.008-0001/06, com sede na Rua Arão Corrêa, nº. 85, bairro Centro, cidade de São João do Manhuaçu, estado de Minas Gerais, neste ato representada pela seu Presidente, Excelentíssimo Senhor, **Célio Henrique Moreira**, devidamente inscrito no CPF sob o nº. 041.655.456-35, doravante denominada CONTRATANTE, Merceria Ribas, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 28.407.160/0001-79, situada a Rua Maria Pereira de Souza, nº54, Bairro Bela Vista, São João do Manhuaçu-Mg, tendo como seu representante Legal Senhor Natan da Cunha Ribas, devidamente inscrito no CPF: 142.821.126-89, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 002/2018, em observância às disposições da Lei Nacional nº 8.666/1993, da Lei Nacional nº 10.520/ 2002 e na Lei Nacional nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

16. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

16.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição materiais de limpeza, higiene, descartáveis, consumo e bebidas para atender as necessidades desta camara municipal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência em anexo identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS



16.2. Discriminação do objeto:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO MEDIO	PREÇO TOTAL MEDIO
1	AÇUCAR CRISTAL 5KG	UND	50	R\$ 7,90	R\$ 397,00
2	AGUA SANITARIA - 1 LITRO	UND	30	R\$ 2,69	R\$ 80,70
3	ALCOOL ETILICO - 1 LITRO	UND	20	R\$ 4,90	R\$ 98,00
4	BALDE PLASTICO - 12 LITROS	UND	15	R\$ 6,49	R\$ 97,35
5	BOSTAS PLASTICAS PARA LIMPEZA	UND	8	R\$ 35,50	R\$ 284,00
6	CERA PASTOSA LATA 500GRAMAS	UND	10	R\$ 9,99	R\$ 99,90
7	COLORO LIQUIDO 2 LITROS	UND	50	R\$ 2,39	R\$ 119,50
8	COPO DESCARTAVEL - 150ML	PC	30	R\$ 3,30	R\$ 99,00
9	COPO DESCARTAVEL - 50ML	PC	20	R\$ 2,39	R\$ 47,80
10	DESINFETANTE 2 LITROS	UND	20	R\$ 3,89	R\$ 77,80
11	DETERGENTE 500ML	UND	50	R\$ 1,30	R\$ 65,00
12	ESPONJA DE AÇO	PC	30	R\$ 1,90	R\$ 57,00
13	ESPONJA DE LOUÇA	UND	50	R\$ 0,99	R\$ 49,50



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS



14	FLANELA	UND	50	R\$ 1,99	R\$ 99,50
15	GARRAFA TERMICA - 1 LITRO	UND	3	R\$ 20,00	R\$ 60,00
16	JARRA DE VIDRO 1,5 LITROS	UND	5	R\$ 10,90	R\$ 54,50
17	LAMPADA FLORESCENTE 60W e 80W	UND	10	R\$ 14,90	R\$ 149,00
18	LIMPA VIDROS 500ML	UND	20	R\$ 4,90	R\$ 98,00
19	LUSTRA MOVEIS 250ML	UND	20	R\$ 4,80	R\$ 96,00
20	PANO DE CHÃO	UND	20	R\$ 3,90	R\$ 78,00
21	PANO DE PRATO	UND	20	R\$ 2,29	R\$ 45,80
22	PAPEL HIGIENICO - 4 ROLOS	UND	40	R\$ 2,90	R\$ 116,00
23	PAPEL TOALHA PCTE C/2 UNIDADES	UND	30	R\$ 3,80	R\$ 114,00
24	PAPEL TOALHA P/ ESTOJO DE BANHEIRO	UND	30	R\$ 2,49	R\$ 74,70
25	PÓ DE CAFÉ - 500G	UND	100	R\$ 7,90	R\$ 790,00
26	RODO	UND	10	R\$ 11,90	R\$ 119,00
27	PRODUTO DE LIMPEZA GERAL 500ML	UND	20	R\$ 3,90	R\$ 78,00
28	SABÃO EM BARRA	UND	20	R\$ 5,99	R\$ 119,80

RUA ARTUR ARÃO CORRÊA, 85 – CENTRO – TELEFONE:(33) 3377-1148 – TELEFAX: (33) 3377-1619
CEP: 36918-000 – SÃO JOÃO DO MANHUAÇU – ESTADO DE MINAS GERAIS – E-MAIL: cmlegislativo@bol.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS



29	SABÃO EM PÓ 1KG	UND	50	R\$	5,90	R\$ 295,00
30	SACO PARA LIXO - 30LTS PCT C/10	UND	30	R\$	1,89	R\$ 56,70
31	SACO PARA LIXO - 100LTS PCT C/10	UND	30	R\$	1,89	R\$ 56,70
32	SUCO EM PÓ 30 GRAMAS	UND	80	R\$	0,49	R\$ 39,20
33	SUCO DE CAJU GARRAFA - 500ML	UND	30	R\$	2,90	R\$ 87,00
34	VASSOURA DE PIAÇAVA	UND	15	R\$	13,90	R\$ 208,50
35	BISCOITO TIPO CREAM-CRAKER 150GRAMAS	UND	40	R\$	1,99	R\$ 79,60
36	BISCOITO TIPO MARIA 200GRAMAS	UND	40	R\$	1,99	R\$ 79,60
37	IORGUTE - 900ML	UND	30	R\$	3,89	R\$ 116,70
38	SUCO DE GARRAFA - SABOR GOIABA 500ML	UND	30	R\$	5,90	R\$ 177,00
39	ALCOOL EM GEL NEUTRO - 500ML	UND	20	R\$	4,99	R\$ 99,80
40	GAS BOTIJA GLP 13 KG	UND	10	R\$	74,90	R\$ 749,00
41	VASSOURA EM PELO	UND	15	R\$	10,99	R\$ 164,85
42	ADOÇANTE ARTIFICIAL 100ML	UND	20	R\$	2,89	R\$ 57,80
43	REFRIGERANTE TIPO COLA - 2LTS	UND	30	R\$	3,49	R\$ 104,70



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS



44	REFRIGERANTE TIPO LARANJA - 2LTS	UND	30	R\$ 3,49	R\$ 104,70
45	REFRIGERANTE TIPO GUARANA - 2LTS	UND	30	R\$ 3,49	R\$ 104,70
46	CERA LIQUIDA - 750ML	UND	30	R\$ 3,99	R\$ 119,70

17. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

17.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 16 de Abril de 2018 e encerramento em 31 de Dezembro de 2018, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei Nacional nº 8.666/1993.

18. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

18.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$6.366,10(seis mil trezentos e sessenta e seis reais e dez centavos).

18.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

19. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da 01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.30.00 ficha 04

20. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

20.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência - Anexo I.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS



21. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE E ALTERAÇÕES

21.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

21.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei Nacional nº 8.666/1993.

21.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que não ultrapasse o limite legal desta contratação.

21.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

22. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

22.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência - Anexo I.

23. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

23.1. A fiscalização da execução do objeto será na forma estabelecida no Termo de Referência - Anexo I.

24. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

24.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência - Anexo I.

25. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência - Anexo I

26. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

26.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Nacional nº 8.666/1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.



26.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

26.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

26.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Nacional nº 8.666/1993.

26.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

26.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

26.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

26.5.3. Indenizações e multas.

27. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

27.1. É vedado à CONTRATADA:

27.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

27.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

28. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.

28.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Nacional nº 8.666/1993, na Lei Nacional nº 10.520/2002 e demais normas nacionais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Nacional nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

29. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

29.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial, no prazo previsto na Lei Nacional nº 8.666/1993.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS



30. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

30.1. É eleito o Foro da Comarca de Manhuaçu, estado de Minas Gerais para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei Nacional nº 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São João do Manhuaçu - MG, 16 de Abril de 2018.

Henrique Moreira
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU
CELIO HENRIQUE MOREIRA

Natan da Cunha Ribas
MERCEARIA RIBAS
CNPJ: 28.407.160/0001/79
NATAN DA CUNHA RIBAS CPF: 142.821.126-89

TESTEMUNHAS:

1: *Celso Moreira de Souza*

CPF: 815 415 386 68

2: *Michael de Cunha Ribas*

CPF: 070.507.606-76